



Memorando nº 024/2020-SEMSA-FMS-PMM

Melgaço/PA, 17 de março de 2020

De: **DANIEL VICTOR TAVEIRA BARBOSA**
Secretário Municipal de Educação

Para: **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Venho por meio desta dar ciência da necessidade URGENTE da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de aquisição de medicamentos para uso do sistema de saúde do município de Melgaço/PA, atingidos diretamente pelas restrições imposta no enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar o impacto das medidas preventivas contra a transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) na economia melgacense, que devido ao isolamento social, se encontra num momento crítico;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de resguardar as condições de dignidade humana mediante o fornecimento de medicamentos para o sistema de saúde do município.



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Secretaria de
Saúde



SOLICITO:

1º - A realização do devido procedimento licitatório para aquisição de medicamentos, (e outros insumos hospitalares), para uso do sistema de saúde do município de Melgaço/Pa, atingido diretamente pelas restrições imposta no enfrentamento ao COVID-19.

Segue em anexo termo de referência, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Sem mais para o momento e desde já grato pela atenção, aproveitamos o ensejo para renovar os mais elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Daniel Victor Taveira Barbosa
Secretário Municipal De Saúde De Melgaço
Port.: 0001/2019

Melgaço

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!